



*Dom José Negri, PIME*  
*Bispo Diocesano de Santo Amaro*

Prot. Nº 122/16

## PROVISÃO DE PÁROCO

**Fazemos saber** que, em virtude das necessidades espirituais e administrativas da Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Setor Veleiros, Diocese de Santo Amaro,

**Tendo ouvido** o Vigário Forâneo e o conselho de Presbíteros,

**Considerando** a reta doutrina, as qualidades e aptidões, que tornam idôneo o *Revmo. Pe. Gilberto Lombardo Júnior*, para a cura de almas,

**Havemos por bem nomeá-lo**, de conformidade com os cânones 519 à 538 do Código de Direito Canônico, Pároco da referida Paróquia, por tempo indeterminado, até que se mande o contrário, com todos os ofícios, honras, faculdades e atribuições inerentes ao cargo.

**No exercício deste múnus pastoral**, o *Revmo. Pe. Gilberto Lombardo Júnior* cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com o Direito Canônico, os documentos do Magistério e as diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese.

**Recordamos que, como Pároco**, o sacerdote é o Pastor próprio da Paróquia que lhe foi confiada, e presta a cura pastoral à comunidade que lhe foi entregue, sob a autoridade do Bispo diocesano, do qual foi chamado a partilhar o ministério de Cristo, para que, em favor da mesma comunidade, desempenhe o múnus de ensinar, santificar e governar, com a cooperação ainda de outros presbíteros ou diáconos e com a ajuda de fiéis leigos, nos termos do direito (cân. 519).

**Exortamos**, assim, a todos os fiéis da Comunidade da Paróquia que reconheçam o *Revmo. Pe. Gilberto Lombardo Júnior* por seu legítimo Pároco, dispensando-lhe o devido acatamento.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Santo Amaro, sob nosso selo, em 29 de Abril de 2016.

Dom José Negri  
Bispo Diocesano de Santo Amaro



Pe. Dr. Vicente Gilson dos Santos  
Chanceler do Bispo

